

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	VALOR TAP R\$	Nº DA GUIA
491/2019	02.822.40-7	ARONG ALIANÇA RESGATE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL	171,62	15030
492/2019	0.541.973-5	WORLD TIRES COMÉRCIO DE PNEUS E AMORTECEDORES LTDA	821,07	11180
493/2019	0.665.044-9	DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA	707,94	11179
496/2019	0.665.044-9	IMAGE PLAN SOLUÇÕES EM PUBLICIDADE EIRELI	915,32	11181
494/2019	10.971.39-0	EDITORIA GLOBO S.A.	18.027,17	15031
495/2019	05.821.79-7	MOSTARDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	3.226,48	15032

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	NOTIFICADOS
1210/2019	FDV NETWORK BRASIL INFORMATICA LTDA
1211/2019	FDV NETWORK BRASIL INFORMATICA LTDA
1216/2019	FDV NETWORK BRASIL INFORMATICA LTDA
1217/2019	FDV NETWORK BRASIL INFORMATICA LTDA

SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 4236 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 - DO RIO DE 30/10/19)
CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 009/19 PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES
E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO MADUREIRA,
ROCHA MIRANDA, COSTA BARROS E ENGENHO DE DENTRO.
ATA CIRCUNSTANCIADA - CONVOCAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº. 09/001487/2019

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, no Centro Administrativo São Sebastião/ CASS-PCRJ, sala 801, a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da Resolução SMS nº 4236 de 29/10/2019, publicada no D. O. Rio de 30/10/2019, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em face do que dispõe o Edital de Chamamento Público nº 009/2019, cujo objeto é GERENCIAMENTO, OPE- RACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO MADUREIRA, ROCHA MIRANDA, COSTA BARROS E ENGENHO DE DENTRO, que tem como fundamento a Lei Municipal nº 5.026/2009, regulamentada por meio do Decreto nº 30.780/2009, e suas alterações posteriores, para iniciar a sessão de recebimento de novas propostas ou documentação complementar nos termos do subitem 13.3.1 do edital, conforme consignado em ata na sessão anterior na qual desclassificou o único participante IBRAG do presente certame. Iniciada a sessão às 10:15hs a representa da participante IBRAG, Sra. Jhosyane Moreira Bessa Garcia, já devidamente credenciada na oportunidade anterior, entregou envelope contendo a documentação complementar. A comissão analisou a documentação e verificou que persistem os motivos da desclassificação, quais sejam: i) não comprovou que os profissionais responsáveis pelos currículos são do quadro de pessoal conforme exigência do subitem 11.2.7 e ii) não pontuou um mínimo de 60%, apesar da alteração do quadro de pontuação, uma vez que nesta oportunidade pontuou no quesito “1. a. Tempo de experiência da Proponente na gestão de saúde no âmbito do SUS”. Segue abaixo novo quadro de pontuação:

Critério	Descrição		Pontuação máxima (pontos)	IBRAG	
				Julgamento	Pontuação
1. Experiência no apoio à Gestão (5,0 pontos)	1.a. Tempo de experiência da Proponente na gestão de saúde no âmbito do SUS.	Tempo de experiência da Proponente em gestão da Saúde no âmbito do SUS, independente do perfil do Serviço. O tempo será computado a partir da data de vigência do primeiro contrato de gestão ou convênios até a data da publicação do Edital. A comprovação somente será aceita com a apresentação de cópias dos contratos ou instrumentos equivalentes. Deverá também ser apresentada cópia da ficha resumida do CNES, comprovando o perfil da unidade SUS	2,0	Comprovou tempo de experiência em Gestão SUS. Contrato SOS SCAN e Associação Anjos da Saúde, ambos com atendimento comprovado ao SUS. (fls 056 e 073 da proposta complementar)	2,0

2. Economicidade (4,0 pontos)	1.b. Tempo de experiência da Proponente em apoio à gestão de unidades hospitalares ou maternidades no âmbito do SUS	Tempo de experiência da Proponente em gestão da Saúde no âmbito do SUS, em unidades hospitalares ou maternidades maiores que 50 leitos . O tempo será computado a partir da data de vigência do primeiro contrato de gestão ou convênios até a data da publicação do Edital. A comprovação somente será aceita com a apresentação de cópias dos contratos ou instrumentos equivalentes. Deverá também ser apresentada cópia da ficha resumida do CNES, comprovando o perfil da unidade SUS	1,5	Não comprovou tempo de experiência em Gestão SUS, em unidades hospitalares ou maternidades maiores que 50 leitos. Único contrato de prestação de serviço apresentado, junto ao Hospital São Marcos de Uberaba LTDA, não comprova atuação no SUS.	0,0
	1.c. Tempo de experiência da Proponente em apoio à gestão de unidades de emergência (Pronto Atendimento, Pronto Socorro Geral e Pronto Socorro Especializado). O tempo será computado a partir da data de vigência do primeiro contrato de gestão ou convênios até a data da publicação do Edital. A comprovação somente será aceita com a apresentação de cópias dos contratos ou instrumentos equivalentes. Deverá também ser apresentada cópia da ficha resumida do CNES, comprovando o perfil da unidade SUS	Tempo de experiência da Proponente em gestão da Saúde no âmbito do SUS, em unidades de unidades de emergência (Pronto Atendimento, Pronto Socorro Geral e Pronto Socorro Especializado). O tempo será computado a partir da data de vigência do primeiro contrato de gestão ou convênios até a data da publicação do Edital. A comprovação somente será aceita com a apresentação de cópias dos contratos ou instrumentos equivalentes. Deverá também ser apresentada cópia da ficha resumida do CNES, comprovando o perfil da unidade SUS	1,5	Não comprovou tempo de experiência em Gestão SUS, em unidades de unidades de emergência (Pronto Atendimento, Pronto Socorro Geral e Pronto Socorro Especializado).	0,0
	2.a. Valor total de recursos destinados à rubrica “apoio à gestão da RUE”	Neste item será avaliado o valor total de recursos propostos para a rubrica “Apoio à Gestão da RUE”, respeitando-se o teto previsto no cronograma do Edital. A Proponente deve discriminar todos os seus custos operacionais e o eu custo rateado entre todos os contratos de gestão em vigor	2,0	Apresentou valor para as quatro Unidades no total de R\$ 2.997.122,88.	2,0
	2.b. Instituição que goza de isenção para com Seguridade Social, conforme art. 195, § 7º da CF/88	A proponente fará jus a pontuação se apresentar auto declaração, conforme modelo II, se comprometendo ser beneficiária de imunidade de contribuição para a Seguridade Social, sendo desta forma, obrigada a ofertar Cronograma de Desembolso com custeio reduzido, sem previsão do referido tributo.	2,0	Não apresentou comprovação de imunidade tributária.	0,0

3. Gestão de Pessoal (1,0 ponto)	3.a. Estratégias para aferição do cumprimento da carga horária de trabalho contratual dos profissionais de saúde.	Neste subitem a Proponente deverá apresentar as estratégias para aferição do cumprimento da carga horária de trabalho contratual dos profissionais de saúde. Todas as propostas consideradas viáveis receberão a pontuação máxima.	0,5	Atendido	0,5
	3.b. Proposta de implementação de modelo assistencial de avaliação de desempenho individual.	Nesse subitem, a Proponente deverá apresentar um relatório propondo a implementação de indicadores assistenciais, que sejam complementares àqueles apresentados no Edital e anexos, visando avaliação dos profissionais por performance. Caso o mesmo seja apresentado com referências bibliográficas científicas e seja avaliado como exequível, obterá a pontuação integral do subitem. Caso contrário, a pontuação será igual a zero.	0,5	Atendido	0,5
PONTUAÇÃO:			10,0		5,0

Desta feita, esta Comissão mantém pela desclassificação da única participante IBRAG, em função do exposto nos subitens “13.3.a” e “13.3.d”. A representante da única participante IBRAG manifestou interesse em interpor recurso em função do que dispõe o artigo 3º da CLT no que tange ao vínculo dos profissionais e a Lei 8.666/93, bem como o questionamento com relação à pontuação no quesito experiência. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a sessão às 10:55h. A presente ata foi lida e assinada por todos os membros da referida Comissão e da única representante presente devidamente credenciada.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:
Fernando Rocha Santos - Mat. 11/218.437-2
Raphael Azevedo de Moraes - Mat. 11/226.691-4
Dirceu Barbosa Monteiro - Mat. 11/258.873-9
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PROPONENTES:
IBRAG

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 4235 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 - DO RIO DE 30/10/19)
CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 008/19 PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES
E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO VILA KENNEDY,
SENADOR CAMARÁ E MAGALHÃES BASTOS.
ATA CIRCUNSTANCIADA - CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 008/2019

PROCESSO Nº. 09/001488/2019

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, no Centro Administrativo São Sebastião/ CASS-PCRJ, sala 801, a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da Resolução SMS nº 4236 de 29/10/2019, publicada no D. O. Rio de 30/10/2019, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em face do que dispõe o Edital de Chamamento Público nº 008/2019, cujo objeto é GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO VILA KENNEDY, SENADOR CAMARÁ E MAGALHÃES BASTOS, que tem como fundamento a Lei Municipal nº 5.026/2009, regulamentada por meio do Decreto nº 30.780/2009, e suas alterações posteriores, para iniciar a sessão de recebimento de novas propostas ou documentação complementar nos termos do subitem 13.3.1 do edital, conforme consignado em ata na sessão anterior na qual desclassificou os todos os participantes do presente certame. Iniciada a sessão às 14:20hs os representantes das participantes IBRAG e CVB, Sra. Jhosyane Moreira Bessa Garcia e Sr. Eduardo Salomão Neto, já devidamente credenciados na oportunidade anterior, entregou os respectivos envelopes contendo documentação complementar. A comissão analisou a documentação e verificou que persistem os motivos da desclassificação de ambas as participantes, quais sejam: IBRAG não comprovou que os profissionais responsáveis pelos currículos são do quadro de pessoal conforme exigência do subitem 11.2.7 e CVB não atendeu o disposto 11.2.1 do edital já que não juntou aprovação do Programa de Trabalho pelo Conselho de Administração. Desta feita, esta Comissão mantém pela desclassificação de todas as participantes IBRAG e CVB, em função do exposto nos subitens “13.3.a”. A representante da participante IBRAG manifestou interesse em interpor recurso em função do que dispõe o artigo 3º da CLT no que tange ao vínculo dos profissionais. O representante da participante CVB por sua vez também manifestou interesse em interpor recursos, tendo em vista que o interventor no formato do estatuto próprio é o representante do Conselho de Administração para todos os fins. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a sessão às 15:00h. A presente ata foi lida e assinada por todos os membros da referida Comissão e dos representantes presentes.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:
Fernando Rocha Santos - Mat. 11/218.437-2
Raphael Azevedo de Moraes - Mat. 11/226.691-4
Andreia Atila Duarte da Silva - Mat. 11/212.773-6
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PROPONENTES:
IBRAG
CVB

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 21/11/2019

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de RX TRANSPORTÁVEL ANALÓGICO, classe 6525, não motorizado necessários para realização de exames de RX simples, através de Pregão Eletrônico para Registro de Preço por menor preço por item, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/000206/2019**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos flavioo1708@gmail.com e carreiramarlucy@gmail.com **até** o dia 02/12/2019, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega das propostas deverá ser feita até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL: 648/2019

PROCESSO: 09/003.369/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos para centros obstétricos para as Unidades da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencentes à classe 6515, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

À VISTA DA HABILITAÇÃO:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
07	DMTEC MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS EIRELI	R\$ 850.000,00

Obs.: Itens 01 ao 06 - Desertos.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
EXPEDIENTE DE 22/11/2019
CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor EDIVALDO SOUZA CABRAL, matrícula 13/114.426-0, para comparecer a esta CAP 2.2, situada à Rua Conde de Bonfim, 764/5º andar, Tijuca, no dia 28/11/2019, às 11:00 horas, para prestar declaração na sindicância Nº 09/22/000.265/2019 (LS ENGENHARIA).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
EXPEDIENTE DE 22/11/2019
CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor RONALDO ARANHA OLIVEIRA, matrícula 11/248.039-0, para comparecer a esta CAP 2.2, situada à Rua Conde de Bonfim, 764/5º andar, Tijuca, no dia 28/11/2019, às 14:00 horas, para prestar declaração na sindicância Nº 09/22/000.265/2019 (LS ENGENHARIA).

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
EXPEDIENTE DE 21/11/2019

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, na Coordenação de Área Programática 3.1 (CAP 3.1), sito a Rua São Godofredo s/nº, Penha - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESAS	EMPENHOS
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	437/2019
ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	438/2019

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, à Rua Aquidabã nº 1037, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	EMPENHO
ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA EPP	404/2019

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 21/11/2019

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 - Méier - 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística - DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: empenhos.hmsf@gmail.com. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor.

EMPRESAS	Nº EMP
DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2019/785
MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	2019/861